



EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Nº 011/2026

O Auditor Presidente da Primeira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Amazonas, **Dr. Eguinaldo Gonçalves de Moura** de acordo com o disposto no artigo 45 a 51, todos do CBJD, faz saber aos que deste **EDITAL** vier ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas, cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia, que lhes foi oferecida pela ilustrada Procuradoria, e **INTIMADAS** para Sessão de Instrução e Julgamento que se realizará no dia **06 de agosto** de 2026, com início às **14h**, no Tribunal de Justiça Desportiva do Amazonas, em seu Auditório, localizado na Avenida Constantino Nery, nº282, bairro Centro, em Manaus/AM.

1. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N. 056/2026.

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO AMAZONENSE SUB-20

JOGO: MANAUARA/AM X SÃO RAIMUNDO

DATA DO JOGO: 27/07/2026 – **HORÁRIO:** 15:00

CATEGORIA: NÃO PROFISSIONAL

AUDITOR RELATOR: VITOR DA CRUZ SANTANA

DENUNCIADO(S):

- 1. LUIS FERNANDO SAVIOLA FONSECA – ATLETA DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA (OE) SÃO RAIMUNDO FC, COMO INCURSO NO ARTIGO 254-A, §1º, INCISO I DO CBJD;**
- 2. ALEXANDRE RIBEIRO DE MATOS – ATLETA DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA (OE) SÃO RAIMUNDO FC, COMO INCURSO NO ARTIGO 254-A, §1º, INCISO I DO CBJD;**



3. **THIAGO MACHADO DA SILVA – ATLETA DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA (OE) SÃO RAIMUNDO FC, COMO INCURSO NO ARTIGO 254-A, §1º, INCISO I DO CBJD**
4. **JEOVÁ VIEIRA DA SILVA – ATLETA DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA (OE) SÃO RAIMUNDO FC, COMO INCURSO NO ARTIGO 254-A, §1º, INCISO I DO CBJD;**
5. **HERNO RAFAEL DE NORONHA – ATLETA DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA (OE) MANAUARA FC, COMO INCURSO NO ARTIGO 254-A, §1º, INCISO I DO CBJD;**
6. **GUILHERME HENRIQUE NASCIMENTO RIBEIRO – ATLETA DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA (OE) MANAUARA FC, COMO INCURSO NO ARTIGO 254-A, §1º, INCISO I DO CBJD;**
7. **THAYLON OLIVEIRA PEREIRA – ATLETA DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA (OE) MANAUARA FC, COMO INCURSO NO ARTIGO 254-A, §1º, INCISO I DO CBJD;**
8. **JOILSON ALVES DOS SANTOS – ATLETA DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA (OE) MANAUARA FC, COMO INCURSO NO ARTIGO 254-A, §1º, INCISO I DO CBJD;**
9. **RICHARD GABRIEL VINHOTE DE MENDONÇA – ATLETA DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA (OE) MANAUARA FC, COMO INCURSO NO ARTIGO 254-A, §1º, INCISO I DO CBJD;**
10. **LUIS ANTÔNIO DA SILVA – ATLETA DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA (OE) MANAUARA FC, COMO INCURSO NO ARTIGO 254-A, §1º, INCISO I DO CBJD;**



11. DIEGO CAVALVANTE DA SILVA – ATLETA DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA (OE) SÃO RAIMUNDO FC, COMO INCURSO NO ARTIGO 254-A, §1º, INCISO I DO CBJD;

12. EDUARDO SILVA DE SOUZA – ATLETA DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA (OE) SÃO RAIMUNDO FC, COMO INCURSO NO ARTIGO 254-A, §1º, INCISO I DO CBJD;

13. RYLLEN CHAVES GUEDES – ATLETA DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA (OE) SÃO RAIMUNDO FC, COMO INCURSO NO ARTIGO 254-A, §1º, INCISO I DO CBJD;

2. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N. 057/2026.

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO AMAZONENSE SUB-20

JOGO: MANAUARA/ AM X SÃO RAIMUNDO

DATA DO JOGO: 27/07/2026 – **HORÁRIO:** 15:00

CATEGORIA: NÃO PROFISSIONAL

AUDITOR RELATOR: VITOR DA CRUZ SANTANA

DENUNCIADO(S):

- 1. RAFAEL BRUNO BELLEZA DA SILVA – TÉCNICO DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA SÃO RAIMUNDO, COMO INCURSO NO ARTIGO 223, DO CBJD;**

3. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N. 058/2026.

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO AMAZONENSE SUB-10

JOGO: NACIONAL FC/ AM X BOTAFOGO ACADEMY

DATA DO JOGO: 18/07/2026 – **HORÁRIO:** 08:00

CATEGORIA: NÃO PROFISSIONAL

AUDITOR RELATOR: MARCOS ANTÔNIO AQUINO FERNANDES

DENUNCIADO(S):

- 1. MAURÍCIO DE SOUZA SODRÉ – TÉCNICO DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA BOTAFOGO ACADEMY, COMO INCURSO NO ARTIGO 243-F, DO CBJD;**



PROCURADORA:

DRA. CAREN PÂMELA ANDRADE ANDRADE.

DEFENSOR CONVOCADO:

DR. CARLOS ALBERTO DE CASTRO

OBSERVAÇÕES:

1. Aos termos do art. 176-A-§4º do CBJD;
2. Aos termos do art. 191-§2º do CBJD;
3. Aos termos do art. 220-A-II/III do CBJD;
4. Aos termos do art. 223-caput e §Ú.
5. Aos termos do art. 51-A, §Ú do CBJD; e
6. Aos termos do art. 84 do Regimento Interno;
7. O não comparecimento do denunciado à Sessão de julgamento, poderá ensejar nas penalidades previstas no artigo 220-A do CBJD.
8. O processo está disponível para consulta no sistema Dataged;
9. O protocolo de documentos deverá ser realizado exclusivamente por meio do sistema Dataged, nos termos da Resolução nº 004/2026 do Pleno.

Manaus (AM), 03 de agosto de 2026.


Raquel Santiago Telles
Secretária da 1ª Comissão Disciplinar do TJDAM.